

LEI Nº 757/2016.

EMENTA: Institui no Município de Ibimirim, a Semana da Ciência e Tecnologia, que será realizada no mês de outubro concomitante com a Semana Nacional da Ciência e Tecnologia, instituída pelo Decreto Lei nº 09 de 09 de junho de 2004.

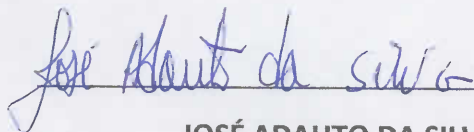
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores VOTOU, APROVOU e ele SANCIONA o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Ibimirim, a Semana da Ciência e Tecnologia.

Parágrafo Único – O evento realizar-se-á sempre no mês de outubro, concomitante com as atividades da Semana Nacional da Ciência e Tecnologia, instituída pelo Decreto Lei nº 09 de 09 de junho de 2004.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 17 de Outubro de 2016.



**JOSÉ ADAUTO DA SILVA**

*Prefeito*

**PUBLICADO EM**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_